CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. **2005/2025**, de autoria do Executivo Municipal, visando autorização para celebração de Convênio com o Governo Estadual, através da Secretaria Municipal de Educação, para execução de obras de reforma na Escola Municipal ADALGISA FEIJÓ NUNES, com a seguinte ementa:

> **"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para a execução de obras de reforma na Escola Municipal Adalgisa Feijó Nunes, e dá outras providências. "**

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador **DR. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ (DR. DUNGA)** nomeou o Nobre Vereador **CARLOS DA SILVA BANDEIRA (CARLINHOS BANDEIRA)**, para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei visa autorização para celebração de Convênio com o Governo Estadual, através da Secretaria Municipal de Educação, para execução de obras de reforma na Escola Municipal ADALGISA FEIJÓ NUNES.

O Parecer da Nobre Procuradoria Legislativa apontou para a legalidade e constitucionalidade da tramitação do presente projeto de Lei, requerendo fosse juntada certidões.

Analisando, sob a Luz do Regimento Interno, Lei Orgânica, Constituições Estadual e Federal, nada há que crie óbice ao prosseguimento legislativo.

Assim, este relator exara o parecer de que o projeto está totalmente regular e em conformidade com a legislação vigente.

PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Por fim, visto não haver qualquer óbice plausível, **OPINO PELA TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 2005/2025,** em análise e remeto ao Soberano Plenário o presente para deliberação final.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator devendo o Projeto de Lei ser elevado à apreciação do Soberano Plenário, na forma do art. 72, Inciso IV, Item 6 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Plenário David Farah, 29 de setembro de 2025.

DR. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ (DR. DUNGA)
PRESIDENTE

CARLOS DA SILVA BANDEIRA (CARLINHOS BANDEIRA)
RELATOR

MAURO CAVALHEIRO
MEMBRO